



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Apolo Dos Santos Nascimento, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na campanha de divulgação do **Mutirão Retificação de Registro Civil de Pessoas Transexuais, Travestis e Não Binárias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da voz e/ou imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

Salvador - BA, 18 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br APOLO DOS SANTOS NASCIMENTO
Data: 15/08/2023 15:30:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APOLO DOS SANTOS NASCIMENTO
LICENCIANTE

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 125/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0012283/2023-18 - Pregão eletrônico nº 033/2023. Parecer jurídico: 666/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prolin Ltda, CNPJ nº 13.125.158/0001-30. Objeto: serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo do Estado da Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor Global: valor estimado anual de R\$ 30.895,44 (trinta mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, começar em 01 de outubro de 2023 e a terminar em 30 de setembro de 2024.

PORTARIA SGA Nº 320/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Yule Brandão Mesquita, matrícula nº [REDACTED] e Magdyel Nader Barros Rego, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 125/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de setembro de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0020173/2023-08. Parecer Jurídico: 571/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ourolux Comercial Ltda, CNPJ nº 05.393.234/0001-60. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-grid, sobre telhado, existente e sobre coberturas de estacionamento (carport). Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula oitava do contrato original em mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 7508 - Região 7100 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100 - Natureza da Despesa 44.90.51.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0020501/2023-48. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: A, o/la Dos Santos Nascimento. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha de divulgação do Mutirão Retórica de Registro Civil de Pessoas Transsexuais, Travestis e Não Binárias. Vigência: Por prazo indeterminado, reservado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 340/2023**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0021141/2023-42	MAGDYEL NADER BARROS REGO	CMP-1	2021/2022	JAIME DE JESUS KALIL	ANALISTA TECNICO	03/11/2022	12/11/2022
19.09.00869.0029752/2022-02	DANILO SILVA DOS ANJOS	FMP-2	2021/2022	LARISSA GOMES UCHA	FMP-1	01/08/2023	20/08/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, 13 de setembro de 2023

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 342/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designados os servidores abaixo relacionados para substituição por motivo de férias e afastamentos:

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0017969/2023-51	YURI GONZALEZ ARAÚJO	CMP-6	2021/2022	JOSÉ ROGÉRIO POGGIO MOREIRA	CMP-1	13/09/2023	22/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, 14 de setembro de 2023

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa